

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2015

Processo CNJ/SEI 02310/2015

Pregão Eletrônico N. 43/2015

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, lote 07, Bloco B, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, RG n. 50719510 SESP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2015**, publicado no DOU do dia 30 de novembro de 2015, e a respectiva homologação, conforme Despacho 0056828 do Processo 02310/2015, **RESOLVE** registrar os preços de **fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **LM Comunicação Visual e Projetos Ltda. EPP**, CNPJ nº 01.608.702/0001-15, com sede na SMAS Conjunto “E”, Lote 05, Guará, Brasília - DF, CEP 71215-370 , telefone/fax: (61) 3031-4930 ou (61) 3234-8834, neste ato representada por **Angel Luis de Jesus Moreira**, RG 3603186 SSP/GO, CPF 893.610.321-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos/serviços registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2– DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição do objeto será formalizada mediante a emissão da Ordem de Serviço pelo **CNJ**, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 43/2015.

2.1– O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - APROVADO

3- DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1– Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos/serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços cujos preços foram registrados.

a. – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

b. – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

c. – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

d. – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

e. – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

f. – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;



- g. – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- h. – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- i. – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- j. – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- k. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- l. – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.
- m. – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- n. – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- o. – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

7– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União



conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8- **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

a) - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 10 de dezembro de 2015

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**



Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral



Angel Luis de Jesus Moreira
Representante Legal



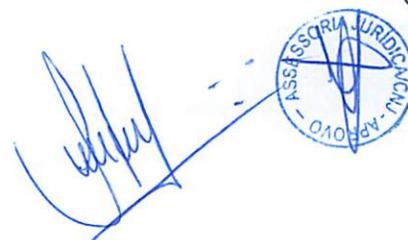
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 042 / 2015**, celebrada entre o CNJ e a empresa **LM Comunicação Visual e Projetos Ltda. EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 43/2015**.

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1	UNID.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO - Fornecimento e instalação da placa PIC completa , inclusive mensagens	135	32,90
	2	UNID.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO - Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa PIC	68	21,80
	3	UNID.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO - Retirada e reinstalação em novo local de placa PIC, sem recuperação da alvenaria ou divisória	68	27,50
	4	UNID.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO - Substituição do sistema magnético de placa PIC	34	14,90
	5	UNID.	PLACA EM BRAILE - Fornecimento e instalação de placa PEB completa , inclusive mensagens em Braille	234	30,90
	6	UNID.	PLACA EM BRAILE - Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem de texto em placa PEB	107	54,81
	7	UNID.	PLACA EM BRAILE - Fornecimento e instalação de mensagem Braille gravada em PVC na placa PEB	107	32,90
	8	UNID.	PLACA EM BRAILE - Retirada e reinstalação em novo local de placa PEB, sem recuperação da alvenaria ou divisória	107	27,90
	9	UNID.	PLACA EM BRAILE - Substituição do sistema magnético de placa PEB	54	22,90
	10	UNID.	PLACA COM PICTOGRAMA - Fornecimento e instalação da placa PPI completa	79	47,99
	11	UNID.	PLACA COM PICTOGRAMA - Retirada e reinstalação em novo local de placa PPI, sem recuperação da alvenaria ou divisória	40	14,80



12	UNID.	PLACA COM PICTOGRAMA - Substituição do sistema magnético de placa PPI	20	28,90
13	UNID.	PLACA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Fornecimento e instalação da placa POS completa	112	80,00
14	UNID.	PLACA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Retirada e reinstalação em novo local da placa POS, sem recuperação da alvenaria ou divisória	46	19,90
15	UNID.	PLACA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Substituição do sistema magnético da placa POS	23	26,90
16	UNID.	PLACA DIRETÓRIO INTERNA - Fornecimento e instalação da placa PDI completa	2	2.100,00
17	UNID.	PLACA DIRETÓRIO INTERNA - Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo 80 x 100 cm de acrílico da placa PDI	100	24,90
18	UNID.	PLACA DIRETÓRIO INTERNA - Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória	2	159,90
19	UNID.	PLACA DE ORIENTAÇÃO INTERNA - Fornecimento e instalação da placa POI completa , inclusive mensagens	26	267,00
20	UNID.	PLACA DE ORIENTAÇÃO INTERNA - Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POI	130	24,90
21	UNID.	PLACA DE ORIENTAÇÃO INTERNA - Retirada e reinstalação em novo local da placa POI, sem recuperação da alvenaria ou divisória	51	26,90
22	UNID.	PLACA DIRETÓRIO MODULADA - Fornecimento e instalação da placa PDM completa , inclusive mensagens	22	529,90
23	UNID.	PLACA DIRETÓRIO MODULADA - Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem por régua da placa PDM	308	32,00
24	UNID.	PLACA DIRETÓRIO MODULADA - Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória	22	81,83



25	UNID.	PLACA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO - Fornecimento e instalação da placa PNP completa	27	32,00
26	UNID.	PLACA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO - Retirada e reinstalação em novo local da placa PNP	27	17,21
27	UNID.	DIRETÓRIO ROTA DE FUGA - Fornecimento e instalação da placa DRF completa	135	52,90
28	UNID.	DIRETÓRIO ROTA DE FUGA - Retirada e reinstalação em novo local da placa DRF	135	50,00
29	UNID.	PLACA DE ORIENTAÇÃO PARA GARAGEM - Fornecimento e instalação da placa POG completa , inclusive mensagens	3	649,00
30	UNID.	PLACA DE ORIENTAÇÃO PARA GARAGEM - Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG	9	29,67
31	UNID.	PLACA DE ORIENTAÇÃO PARA GARAGEM - Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro	3	165,00
32	UNID.	PLACA DE NUMERÇÃO DE VAGAS - Fornecimento e instalação da placa PNV completa , inclusive mensagens	35	119,00
33	UNID.	PLACA DE NUMERÇÃO DE VAGAS - Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa PNV	105	43,50
34	UNID.	PLACA DE NUMERÇÃO DE VAGAS - Retirada e reinstalação em novo local de placa PNV, sem recuperação da laje ou forro	35	67,99
35	UNID.	PLACA DE INFORMAÇÃO EXTERNA - Fornecimento e instalação da placa PIE completa	10	142,99
36	UNID.	PLACA DE INFORMAÇÃO EXTERNA - Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE	10	87,30
37	UNID.	LETREIRO EXTERNO - Fornecimento e instalação de letreiro LEX completo	4	1.500,00
38	UNID.	LETREIRO EXTERNO - Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX	4	179,00
39	UNID.	LETREIRO EXTERNO 2 - Fornecimento e instalação de letreiro LE2 completo	3	1.660,00




	40	UNID.	LETREIRO EXTERNO 2 - Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LE2	3	144,50
	41	UNID.	TOTEM DE ORIENTAÇÃO EXTERNO - Fornecimento e instalação de totem TOE completo, inclusive mensagens	2	2.995,00
	42	UNID.	TOTEM DE ORIENTAÇÃO EXTERNO - Limpeza, fornecimento e instalação de mensagem em totem TOE	10	131,40
	43	UNID.	TOTEM DE ORIENTAÇÃO EXTERNO - Retirada e reinstalação em novo local do totem TOE, sem recuperação de piso	2	219,00

GRUPO	ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	44	m ²	PELÍCULA A: Plotagem de impressão digital em película vinílica autoadesiva, branca, brilhante, e aplicação sobre superfícies planas. Ref. Película Scotchcal MR Plus Série IJ21, marca 3M ou similar	140	67,00
	45	m ²	PELÍCULA B: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo "jateada" e aplicação sobre vidro. Ref. Window Film, linha Fasara, modelo Matte Crystal 1, marca 3M ou similar	220	95,67